

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

4734/2019

MODALIDADE

Inexigibilidade nº 64/2019

FINALIDADE

Inscrição para a participação de conselheiros tutelares no décimo congresso de conselheiros tutelares do Paraná- Congressuel, em Curitiba no período de 25 à 28 de novembro de 2019.

PROPONENTES

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 22/11 A - ÀS - HORAS

LOCAL 22.11.2019

HOMOLOGADO

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ,

22, novembro de 2019

Conselho Tutelar

Cidade Ubitatã-PR.

RUA: Ernesto Novaes de Souza, n.1032 - FONE/FAX: (44) 3543-1523.

Carla
0000001

Carla Baena Aguiar Melo
CPF 044.796.659-02

Ofício Nº 0497/2019

Cidade Ubitatã, 14 de novembro de 2019.

Ilustríssimo(a) Senhor(a).

Este Conselho, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no art. 131 da lei federal 8.069/90, através dos conselheiros, denominados abaixo, **TENDO EM VISTA** que conforme convite para o 10º CONGRESSUL de 25 a 28 de Novembro de 2019 em Curitiba e cronograma e valores, este Conselho decidiu que dois Conselheiros irão participar e conforme decisão colegiada e ficou decidida e acertado que os Conselheiros Tutelares será – nome EVERTON LUIZ DA SILVA Nº RG: 8.368.078-4 Nº CPF: 038.811.329-45, nome CRISTINA DO NASCIMENTO BURGER Nº RG 6.180.142-1 Nº CPF: 905.770.359-91

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar foi concebido para ser um órgão resolutivo dos casos que se enquadram em sua esfera de atribuições, devendo seus integrantes, para tanto, ser dotados do conhecimento necessário para identificação e efetiva solução das situações de ameaça ou violação de direitos infanto-juvenis atendidas pelo órgão, evitando a necessidade de seu posterior encaminhamento à autoridade judiciária;

CONSIDERANDO que a proteção à infância e à juventude, em suas mais diversas formas, e por seus mais diversos órgãos, tem assegurada, na forma do art. 227, *caput*, da Constituição Federal, a mais “*absoluta prioridade*” de atenção por parte do Poder Público, o que por força do disposto no art. 4º,

caput e par. único, da Lei nº 8.069/90 importa na “preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas” e na “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude”;

CONSIDERANDO: A necessidade deste órgão Conselho Tutelar através de seus membros estarem sempre se capacitando para desempenhar bem suas funções, e para tanto tem previsão legal em lei, art. 134 parágrafo único da Lei Federal 8.069/90 o ECA, assim transcrito: Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares. (Redação dada pela Lei nº 12.696, de 2012)

CONSIDERANDO que a partir do fornecimento da devida qualificação funcional para os integrantes do Conselho Tutelar, haverá evidente melhora no atendimento prestado pelo órgão à sociedade, trazendo assim enormes benefícios às crianças e adolescentes do município e ao desenvolvimento das futuras gerações;

CONSIDERANDO: Que se deu inicio a capacitação dos novos Conselheiros Tutelares no ano de 2015, promovido pela ACTEP (Associação de Conselheiros Tutelares e Ex do Estado do Paraná) MPPR (Ministério Público do Paraná) e IFPR (Instituto Federal do Paraná) e se dará a continuidade no 10º. CONGRESSUL que será realizado de 25 a 28 de 2019. Orçamento, convite e cronograma em anexo.

CONSIDERANDO: O ofício 100/14 da ACTEP (Associação de Conselheiros Tutelares e Ex do Estado do Paraná) em que envia cópia da recomendação da Procuradora Federal do Trabalho Margaret Matos de Carvalho, que menciona tal obrigação quando diz adequar o funcionamento dos Conselhos Tutelares ao estabelecido pela Lei 12.696/12, de 25 de Julho de 2012, pois foi esta lei que deu nova redação ao art. 134 parágrafo único da Lei 8.069/90 o ECA.

CONSIDERANDO: O ofício 12/2019 da CAOPCAE, (Centro de Apoio as Promotorias da Criança e Adolescente e Educação) que é parceiro desta capacitação continuada, e recomenda disponibilização de meios para tal, cópias em anexo.

CONSIDERANDO que, diante da elevada complexidade dos casos de ameaça ou violação de direitos infanto-juvenis, somente a formação continuada, bem como a qualificação funcional específica e a valorização da função de membro do Conselho Tutelar permitirão sua adequada e rápida solução por parte do órgão, sem prejuízo do indispensável apoio da "rede de proteção" à criança e ao adolescente local;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a devida qualificação funcional para os Conselheiros Tutelares eleitos no pleito realizado no dia 04 de outubro passado, muitos dos quais não possuem qualquer experiência prévia na função;

Pelos motivos/razões expostos este CONSELHO DECIDE: **REQUISITAR** o valor mencionado, qual seja R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECIENTOS REIS), referente ao pacote: inscrição, hospedagem, almoço, coffee, kit Formação e Jantar, valores este por cada participante, perfazendo um total de R\$ 950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REIAS), para os Conselheiros Tutelares nome Everton Luiz da Silva e Cristina do Nascimento Burger - participarem do 10º. CONGRESSUL 2019 de 25 a 28 de Novembro de 2019 em Curitiba , conforme cronograma em anexo.

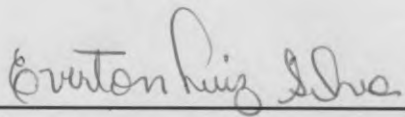
CONSIDERANDO que, em matéria de Direito da Criança e do Adolescente, a omissão do Poder Público em efetuar os investimentos devidos no sentido da plena efetivação dos direitos infanto-juvenis é, por si só, causa de sua ameaça/violação (cf. art. 98, inciso I, da Lei nº 8.069/90), podendo levar à responsabilidade civil e administrativa do agente público omissor (cf. arts. 5º, 208 e 216, do mesmo Diploma Legal);

Sem mais para o momento elevamos protestos de estima e considerações distintas

Nestes Termos

Pede deferimento

ATENCIOSAMENTE



Conselheiro Tutelar

Conselheiro Tutelar

Conselheira Tutelar

Conselheira Tutelar

Conselheira Tutelar

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito(a) Municipal

Ubiratã - PR

F.L. 40
000005

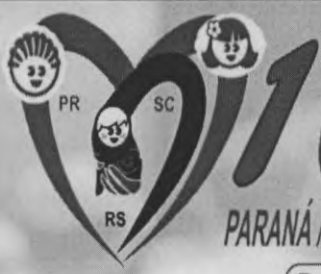
Blimp x Prefeitura Municip x PREFEITURA MUN x 10º Congressul | D x Sem título-1 x Sem título-1 x Centro de Apoio C x

doevents.com.br/eventos/10-congressul

Apps IBAM Prefeitura GOVBR TCE-PR Certidão Negativa Certidão Trabalhistas... hot Escola gestão MEU TIM | TIM Jurisprudência -TCE-PR Meu INSS

D
DoEvents

DETALHES INSCRIÇÃO INFORMAÇÕES



10º Curitiba - PR CONGRESSUL

PARANÁ / SANTA CATARINA / RIO GRANDE DO SUL

De 25 à 28 de novembro / 2019

Local:
Centro de Eventos Sistema Fiep
Av. Com. Franco, 1341 - Jardim Botânico, Curitiba - PR



Links Acervo Digital

08:44
18/11/2019

F.L. 41
000006

DETALHES DO EVENTO

Congressul é o Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. É um dos maiores eventos de conselheiros tutelares do Brasil que acontece de 2 em 2 anos em forma de rodizio sendo a edição de numero 10 neste ano de 2019 no estado do Paraná.

ATENÇÃO

NO E-MAIL INFORMADO SERÁ ENCAMINHADO APÓS A CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO UM CÓDIGO QUE DEVERÁ SER GUARDADO POIS DEVERÁ SER APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO DO EVENTO PARA IDENTIFICARMOS O PARTICIPANTE. PREENCHER OS DADOS CORRETAMENTE, POIS SERÁ ATRAVÉS DE SEUS DADOS INFORMADOS A CONFEÇÃO DO SEU CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO.

OFÍCIO CIRCULAR PARA AS PREFEITURAS RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

OFÍCIO DOWNLOAD

INSCRIÇÃO

Nome Completo

CPF

Telefone/WhatsApp

Email

Estado

Cidade

Área de atuação

☐

Conselheiro Tutelar

☐

Rede de Proteção

INSCREVER-SE

INFORMAÇÕES DO EVENTO

Faça o download do **CRONOGRAMA** do evento clicando [aqui](#).

LOTE

INSCRIÇÃO

VALOR

DETALHES

INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES

0000007

Nome Completo

CPF

Telefone/WhatsApp

Email

Estado

Cidade

Área de atuação

☐ Conselheiro Tutelar ☐ Rede de Proteção

INSCREVER-SE

INFORMAÇÕES DO EVENTO

Faça o download do **CRONOGRAMA** do evento clicando [aqui](#).

LOTE	INSCRIÇÃO	VALOR
1º LOTE	16 DE SETEMBRO À 30 DE SETEMBRO	R\$200,00
2º LOTE	01 DE OUTUBRO À 30 DE OUTUBRO	R\$250,00

DETALHES INSCRIÇÃO INFORMAÇÕES

3º LOTE	01 DE NOVEMBRO A 25 DE NOVEMBRO	R\$300,00	000008
---------	---------------------------------	-----------	--------

PACOTES

DATAS	PACOTES	VALOR
16 DE SETEMBRO A 30 DE SETEMBRO	INSCRIÇÃO, HOSPEDAGEM, ALMOÇO, COFFEE, KIT FORMAÇÃO E JANTAR	R\$800,00
01 DE OUTUBRO A 30 DE OUTUBRO	INSCRIÇÃO, HOSPEDAGEM, ALMOÇO, COFFEE, KIT FORMAÇÃO E JANTAR	R\$880,00
01 DE NOVEMBRO A 25 DE NOVEMBRO	INSCRIÇÃO, HOSPEDAGEM, ALMOÇO, COFFEE, KIT FORMAÇÃO E JANTAR	R\$950,00

Importante: Os quartos de hospedagem serão divididos entre duplos e triplos, e distribuídos automaticamente pelo hotel para as pessoas do mesmo sexo, caso queira indentificar a pessoa que queira ficar no mesmo quarto podendo ser em 02 ou 03, indentificar nome completo através de uma ficha de hospedagem disponível no site, preenchendo-a e posteriormente encaminhando no email abaixo.

FICHA DE HOSPEDAGEM

Para mais informações entrar em contato pelos telefones **(45) 3541-2722** ou **(45) 9 9926-3680** ou através do seguinte e-mail: **bolaeventos10congressul@hotmail.com**

*Após o pagamento de sua inscrição ou pacote encaminhar comprovante neste mesmo e-mail acima.

Informações para Solicitar Boleto Bancário

DETALHES

INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES

* Nome * nº Celular / watsapp
 * Cidade * Fone Fixo
 * Endereço * CEP

Na sequência será encaminhado boleto para pagamento

000009

Informações para pagamento via depósito

CERTIDÕES E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BOLA LOCAÇÕES PARA EVENTOS
LTDA.

Banco	Agencia	Conta Corrente	CNPJ
Sicoob N°756	4343	123064	17.745.701

Apoio e Realização



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ



CEDCA-PR
Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente



GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná



MPT
Ministério Público do Trabalho
do Estado do Paraná

DETALHES

INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE
CONSELHEIROS TUTELARES

000010

Copyright © 2019 DoEvents, todos direitos reservados.

000011

CRONOGRAMA 10º CONGRESSUL	
25 DE NOVEMBRO 2019 SEGUNDA-FEIRA	
12h00	ACOLHIDA E CREDENCIAMENTO
17h00	COFFEE BREAK DE BOAS VINDAS
17h30	APRESENTAÇÃO CULTURAL
18h00	SOLENIDADE DE ABERTURA
19h00	LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO
20h00	CONFERÊNCIA MAGNA (COM DR. OLÍMPIO)
21h00	ENCERRAMENTO
26 DE NOVEMBRO 2019 TERÇA-FEIRA	
08h00	MOMENTO ECUMÊNICO
09h00 as 10h00	1 PAINEL TEMA VIDA E SAUDE (AUTO MUTILAÇÃO E SUICÍDIO NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA CAUSA, FORMA DE ATENDIMENTO E FORMAS DE PREVENÇÃO) PALESTRANTE RS MEDIADOR SC CRONOMETRISTA PR
10h00 as 11h00	2 PAINEL TEMA LIBERDADE RESPEITO E DIGNIDADE PALESTRANTE RS MEDIADOR SC CRONOMETRISTA PR
11h00 as 12h00	DEBATE COM PLENÁRIA
12h00 as 14h00	INTERVALO PARA ALMOÇO
14h00 as 15h00	3 PAINEL TEMA PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AO TRABALHO PALESTRANTE TRT PR MARGARETE MEDIADOR RS CRONOMETRISTA SC
15h00 AS 16h00	DEBATE
16h00 as 17h00	4 PAINEL TEMA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER PALESTRANTE PR MEDIADOR RS CRONOMETRISTA SC
17h00 as 18h00	DEBATE
18h00	ENCERRAMENTO COFFEE BREAK
27 DE NOVEMBRO 2019 QUARTA-FEIRA	
08h00	MOMENTO ECUMÊNICO
09h00 as 10h00	5 PAINEL TEMA CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA - PALESTRANTE SC MEDIADOR PR CRONOMETRISTA RS
10h00 as 11h00	6 PAINEL TEMA SGD E REDE PROTEÇÃO PALESTRANTE SC MEDIADOR PR CRONOMETRISTA RS
11h00 as 12h00	DEBATE PLENÁRIA
12h00 as 14h00	INTERVALO PARA ALMOÇO
14h00 as 16h00	MINICURSOS - VERIFICAR ATUALIDADES PARA ESTES 1 - DIVERSIDADE (SUDESTE) 2 - ALIENAÇÃO PARENTAL (SUDESTE) 3 - O CONSELHO DOS DIREITOS E OCA (CENTRO OESTE) 4 - REDE DE PROTEÇÃO SGD E VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CENTRO OESTE) 5 - SINASE, REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL (NORDESTE). 6 - AS POLÍTICAS PÚBLICAS SÓCIO ASSISTENCIAIS NA GARANTIA DOS DIREITOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA (NORDESTE) 7 - SAÚDE DO CONSELHEIRO TUTELAR (NORTE) 8 - MEIOS DE COMUNICAÇÃO REDES SOCIAIS (NORTE) 9 - EVASÃO ESCOLAR (FICA PR FICAE RS APOIA SC)
16h00 as 17h30	MESA SIPIA - ANTÔNIO SILVA MDH CRONOMETRISTA
18h00 as 20h00	ELEIÇÃO DA ACTEP (PARA DELEGADOS DO PARANÁ) ASSEMBLEIA FCNCT
21h00	NOITE CULTURAL
28 DE NOVEMBRO 2019 QUINTA-FEIRA	
09h00 as 11h00	TRT
12h00 as 13h00	ASSEMBLÉIA GERAL X CONGRESSUL (MOÇÕES)
12h00 as 13h00	ENCERRAMENTO DO EVENTO E LEITURA DA CARTA DO CONGRESSUL

000012

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08



1 - **MARCOS ANTONIO SANDOVAL**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua 07 de Setembro, nº215, Conjunto Residencial Jose Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Cep: 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.097.359-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 040.551.189-29.

2 - **SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL**, brasileiro, solteira, menor impubere, nascida em 04/09/2012, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, nº215, Conjunto Residencial Jose Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.691.174-0, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 106.990.709-02, representada neste ato por seu pai **MARCOS ANTONIO SANDOVAL**, acima qualificado.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Ltda, que gira sob o nome empresarial de **M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Rua 07 de Setembro, nº 215, Cep: 85875-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.745.700/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207556711 por despacho em sessão de 07/03/2013, **RESOLVEM** modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Sócio **MARCOS ANTONIO SANDOVAL** retira – se neste ato da sociedade cedendo e transferindo suas 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando em R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), para **SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua 07 de Setembro, nº 215, Conjunto Residencial José Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.639.250-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 034.513.329-30.

Cláusula Segunda: O sócio **MARCOS ANTONIO SANDOVAL** dá a sócia ingressante e a sócia remanescente a mais plena, geral e irrevogável quitação das cisões de quotas ora efetuadas declarando ter recebido destes, bem com da sociedade os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar seja a que título for.

Bili
Pl
1

000013

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08

Cláusula Terceira: Em vista das modificações ora ajustadas o capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Sirlei Lavezzo Sandoval	59.400	59.400,00
Sophia Lavezzo Sandoval	600	600,00
TOTAL:	60.000	60.000,00

Cláusula Quarta: O nome empresarial que era **M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME**, de ora em diante passa ser: **BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME**.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade que era exercida pelo sócio **MARCOS ANTONIO SANDOVAL**, agora passa a ser exercida pela sócia: **SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente instrumento e dispensados da caução.

Parágrafo Primeiro: Compete a administradora o uso do nome empresarial, para tanto, realizar, **INDIVIDUALMENTE**, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: A administradora receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: É vedado a administradora e a qualquer procurador por ela constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito aos atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Bili
A
A
A

000014

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08

Clausula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros à critério dos sócios poderão ser distribuídos ou ficar em reserva na sociedade

Cláusula Setima: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: A sócia SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL que era representada por seu pai MARCOS ANTONIO SANDOVAL, **de ora em diante passa a ser** representada por sua mãe SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL.

Cláusula Nona: A sociedade que vem exercendo suas atividades à Rua 07 de Setembro, nº 215, Conjunto Residencial José Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, **de ora em diante** passa a fazê-lo no seguinte endereço: Rua Primeiro de Maio, nº 988, sala 02, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000.

Cláusula Decima: O objeto social **de ora em diante passa a ser:** locação de brinquedos, banheiros químicos, tendas, estruturas para festas, palcos, serviços de sonorização e iluminação, organização de eventos, sonorização de rua, comércio varejista de brinquedos infláveis, artigos para festa e decoração, embalagens, artigos de pesca e camping, brindes, pavimentação de ruas, reformas de calçadas e praças, serviços de pintura, manutenção de vias públicas, obras de urbanização.

Cláusula Decima Primeira: Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta alteração.

Bili
H
3

000015

LUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

Santa Terezinha de Itaipu, 24 de Setembro de 2013.



MARCOS ANTONIO SANDOVAL
 RG nº 8.097.359-4/SSP-PR

SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL
 RG nº 13.691.174-0/SSP-PR
 Repr. Por: SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL



SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL
 RG nº 6.639.250-3/SSP-PR

TESTEMUNHAS:

KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA
 RG nº 4.991.390-7/SSP-PR

CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIO
 RG nº 5.024.455-5 / SSP- PR

Officium Contabilidade
 Fone: (45) 3541-2120
 Santa Terezinha de Itaipu



SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Reconheço a(s) Firma(s) AUTENTICA PE
MARCOS ANTONIO SANDOVAL
C SIRLEI LAVEZZO SAN
DOVAL do que dou fô.
 Em testemunho da Verdade

☐ Elvira Vasconcelos Gusmão (Escrivã Titular)
☒ Sandra M. Gusmão de Vasconcelos (Escrivente Substituto)
☐ Márcio de Almeida (Escrivente Substituto)

000016

JUNTA COMERCIAL DO PARANA	
AGENCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2013	
SOB NÚMERO: 20135710588	
Protocolo: 13/571058-8, DE 30/09/2013	
Empresa: 41 2 0755671 1	<i>S. Motta</i>
BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME	SEBASTIÃO MOTTA
	SECRETARIO GERAL

000017

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08

1 - **SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua 07 de Setembro, nº 215, Conjunto Residencial José Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.639.250-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 034.513.329-30.

2 - **SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL**, brasileiro, solteira, menor impubere, nascida em 04/09/2012, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, nº 215, Conjunto Residencial Jose Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.691.174-0, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 106.990.709-02, representada neste ato por sua mãe **SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL**, acima qualificada.

Únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome empresarial de **BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Rua Primeiro de Maio, nº 988, sala 02, Centro, Cep: 85875-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.745.700/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207556711 por despacho em sessão de 07/03/2013 e 1ª alteração sob o nº 20135710588 por despacho em sessão de 04/10/2013, **RESOLVEM** modificar seu contrato primitivo e posterior alteração, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A Sócia **SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL** retira – se neste ato da sociedade cedendo e transferindo suas 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando em R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), para **MARCOS ANTONIO SANDOVAL**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua 07 de Setembro, nº 215, Conjunto Residencial Jose Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Cep: 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.097.359-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 040.551.189-29.

Cláusula Segunda: A sócia **SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL** dá ao sócio ingressante e a sócia remanescente a mais plena, geral e irrevogável quitação das cisões de quotas ora efetuadas declarando ter recebido destes, bem com da sociedade os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar seja a que título for.

000018

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08



E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

Santa Terezinha de Itaipu, 06 de Junho de 2014.



Sirlei Lavezzo Sandoval
 SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL
 RG nº 6.639.250-3/SSP-PR

Sophia Lavezzo Sandoval
 SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL
 RG nº 13.694.174-0/SSP-PR
 Repr. Por: MARCOS ANTONIO SANDOVAL



Marcos Antonio Sandoval
 MARCOS ANTONIO SANDOVAL
 RG nº 8.097.359-4/SSP-PR

TESTEMUNHAS:

Katia Aparecida Venson Piazza
 KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA
 RG nº 4.991.390-7/SSP-PR

Cleibi Miriam Geremia Spricigo
 CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO
 RG nº 5.024.455-5 / SSP-PR

Officium Contabilidade
 Fone: (45) 3541-2120
 Santa Terezinha de Itaipu

Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu
 Rua Leonizio Magagnin, 1747 - Fone (45) 3541-1182
 2M4fc.9xBIn.vwY7Q, Controle: SD2zG.nUYD
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de
 MARCOS ANTONIO SANDOVAL e SIRLEI LAVEZZO
 SANDOVAL 0016 Dou fé. Santa Terezinha de Itaipu. 09 de
 junho de 2014.

Em Test. da Verdade

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2014
 SOB NÚMERO: 20143623184
 Protocolo: 14/362318-4, DE 11/06/2014

Empresa: 41 2 0755671 1
 BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA -
 ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
3ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08
NIRE:41207556711

000019

1 – MARCOS ANTONIO SANDOVAL, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua 07 de Setembro, nº215, Conjunto Residencial Jose Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Cep: 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.097.359-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 040.551.189-29.

2 – SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL, brasileiro, solteira, menor impubere, nascida em 04/09/2012, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, nº215, Conjunto Residencial Jose Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.691.174-0, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 106.990.709-02, representada neste ato por seu pai **MARCOS ANTONIO SANDOVAL**, acima qualificado.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Ltda, que gira sob o nome empresarial de **BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME**, com sede na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Rua Padre Bernardo, nº 1651, sala 02, Centro, CEP: 85875-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.745.700/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207556711 por despacho em sessão de 07/03/2013 e 2ª alteração sob o nº 20143623184 por despacho em sessão de 16/06/2014, **RESOLVEM** modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade que vem exercendo suas atividades à Rua Padre Bernardo, nº 1651, sala 02, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, **de ora em diante** passa a fazer-lo no seguinte endereço: Rua Mato Grosso, nº 364, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000.

Cláusula Segunda: O ramo de atividade **de ora em diante passa a ser:** importação, exportação e comércio varejista de brinquedos infláveis, artigos para festa e decoração, embalagens, artigos de papelaria, artigos de pesca e camping, brindes, locação máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial, equipamentos pesados (britador, betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras) sem operador, locação de caminhões, carretas, locação de brinquedos, banheiros químicos, tendas, estruturas para festas, palcos, serviços de sonorização e iluminação, organização de eventos, sonorização de rua, jardinagem e paisagismo; serviços de pavimentação de ruas, reformas de calçadas e praças, serviços de



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 10:08 SOB Nº 20181099616.
 PROTOCOLO: 181099616 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800988685. NIRE: 41207556711.
 BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
3ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08
NIRE:41207556711

000020

pintura, manutenção de vias públicas, obras de urbanização; serigrafia em brindes, material publicitário para outros usos, sublimação, serigrafia em peças do vestuário, impressão digital de material publicitário para placas, banner, fachadas; peças do vestuário; confecção de peças do vestuário, uniformes escolares e profissionais; confecção de bolsas de qualquer material, lavanderia, lavagens de uniformes, roupas de cama, tinturaria.

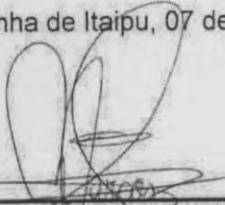
Cláusula Terceira: O endereço dos sócios **MARCOS ANTONIO SANDOVAL** e **SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL**, de ora de em diante passa a ser: Rua Mato Grosso, nº 364, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP: 85875-000.

Cláusula Quarta: Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta alteração.

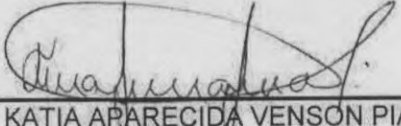
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

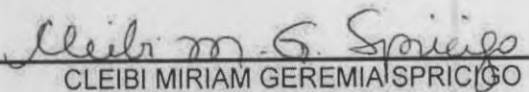
Santa Terezinha de Itaipu, 07 de Março de 2018.


MARCOS ANTONIO SANDOVAL
 RG nº 8.097.359-4/SSP-PR


SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL
 RG nº 13.691.174-0/SSP-PR
 Repr. Por seu pai: **MARCOS ANTONIO SANDOVAL**

TESTEMUNHAS:


KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA
 RG nº 4.991.390-7/SSP-PR
 CPF: 752.565.419-00


CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO
 RG nº 5.024.455-5 /SSP- PR
 CPF: 779.534.369-49



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 10:08 SOB Nº 20181099616.
 PROTOCOLO: 181099616 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800988685. NIRE: 41207556711.
 BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000021

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08

Cláusula Terceira: Em vista das modificações ora ajustadas o capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Marcos Antonio Sandoval	59.400	59.400,00
Sophia Lavezzo Sandoval	600	600,00
TOTAL:	60.000	60.000,00

Cláusula Quarta: A administração da sociedade que era exercida pela sócia **SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL**, agora passa a ser exercida pelo sócio: **MARCOS ANTONIO SANDOVAL**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente instrumento e dispensados da caução.

Parágrafo Primeiro: Compete ao administrador o uso do nome empresarial, para tanto, realizar, **INDIVIDUALMENTE**, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: O administrador receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito aos atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Clausula Quinta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios,

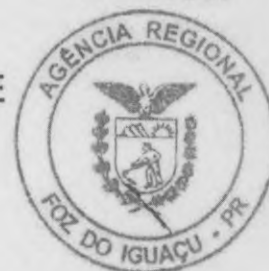
Bibi

[Signature]

000022

JUNTA COMERCIAL

DÔ PARANÁ



BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08

na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros à critério dos sócios poderão ser distribuídos ou ficar em reserva na sociedade

Cláusula Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: A sócia SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL que era representada por sua mãe SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL, **de ora em diante passa a ser** representada por seu pai MARCOS ANTONIO SANDOVAL.

Cláusula Oitava: A sociedade que vem exercendo suas atividades à Rua Primeiro de Maio, nº 988, sala 02, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, **de ora em diante** passa a fazê-lo no seguinte endereço: Rua Padre Bernardo, nº 1651, sala 02, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000.

Cláusula Nona: O objeto social **de ora em diante passa a ser:** importação, exportação e comércio varejista de brinquedos infláveis, artigos para festa e decoração, embalagens, artigos de papelaria, artigos de pesca e camping, brindes, locação máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial, equipamentos pesados (britador, betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras) sem operador, locação de caminhões, carretas, locação de brinquedos, banheiros químicos, tendas, estruturas para festas, palcos, serviços de sonorização e iluminação, organização de eventos, sonorização de rua, jardinagem e paisagismo; serviços de pavimentação de ruas, reformas de calçadas e praças, serviços de pintura, manutenção de vias públicas, obras de urbanização; serigrafia em brindes, material publicitário, impressão digital de material publicitário para placas, banner, fachadas; peças do vestuário; confecção de peças do vestuário.

Cláusula Decima: Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta alteração.

Bili
A
S
S



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000023

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020689272-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.745.700/0001-08**

Nome: **BOLA - LOCACOES PARA EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000024

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020950495-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.745.700/0001-08**
Nome: **BOLA - LOCACOES PARA EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.745.700/0001-08

Razão Social: BOLA LOCACOES PARA EVENTOS LTDA ME

Endereço: R MATO GROSSO 364 / PARQUE DOS ESTADOS / SANTA TEREZINHA DE
ITAIPIU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2019 a 06/10/2019

Certificação Número: 2019090702091417578544

Informação obtida em 16/09/2019 18:40:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOLA - LOCACOES PARA EVENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.745.700/0001-08

Certidão nº: 183916420/2019

Expedição: 16/09/2019, às 18:45:25

Validade: 13/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOLA - LOCACOES PARA EVENTOS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.745.700/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano

Rua João XXIII, nº 144 - Centro CEP: 85875-000 - Telefone: (45) 3541-1184
e-mail: tributacao@stitaipu.pr.gov.br Home Page: www.stitaipu.pr.gov.br

000027

Certidão Negativa de Débitos

Data de emissão:

04/11/2019

nº 5497/2019

Data de validade:

04/12/2019

Nome / Razão Social:

BOLA -LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA -ME

Finalidade:

Fins Diversos

CPF/CNPJ:

17.745.700/0001-08

Autenticidade:

Ano: 5497

Número da certidão: 2019

Código de autenticidade: 638745895638745

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda, **DECLARA** que a situação referente a quitação do(s) débito(s) existente(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, Incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: **REGULAR** nesta data, assim, **NÃO CONSTANDO DÉBITO**.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 04 de Novembro de 2019

IMPORTANTE:

Para conferência da autenticidade, desta certidão, apenas:

- 1) entre no site do município em, www.stitaipu.pr.gov.br
- 2) Menu superior - Serviços Online -> Portal do Cidadão
- 3) Menu lateral direito - Área pública -> Acesso rápido, sub menu - Autenticidade.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000028

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME																												
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																												
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0755671-1	CNPJ 17.745.700/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/03/2013	Data de Início de Atividade 14/03/2013																									
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MATO GROSSO, 364, PARQUE DOS ESTADOS, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, PR, 85.875-000																												
Objeto Social IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, ARTIGOS PARA FESTA E DECORAÇÃO, EMBALAGENS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE PESCA E CAMPING, BRINDES, LOCAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PESADOS (BRITADOR, BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS) SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, CARRETAS, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, ESTRUTURAS PARA FESTAS, PALCOS, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO DE RUA, JARDINAGEM E PAISAGISMO; SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, REFORMAS DE CALÇADAS E PRAÇAS, SERVIÇOS DE PINTURA, MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO; SERIGRAFIA EM BRINDES, MATERIAL PUBLICITÁRIO PARA OUTROS USOS, SUBLIMAÇÃO, SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO, IMPRESSÃO DIGITAL DE MATERIAL PUBLICITÁRIO PARA PLACAS, BANNER, FACHADAS; PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS; CONFECÇÃO DE BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL, LAVANDERIA, LAVAGENS DE UNIFORMES, ROUPAS DE CAMA, TINTURARIA.																												
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração																									
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado																									
<table><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th></th><th></th><th></th><th>Término do Mandato</th></tr><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>MARCOS ANTONIO SANDOVAL 040.551.189-29</td><td>59.400,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL 106.990.709-02</td><td>600,00</td><td>SOCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>MARCOS ANTONIO SANDOVAL 040.551.189-29</td><td>0,00</td><td>PAI/REPRESENTAN</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador		MARCOS ANTONIO SANDOVAL 040.551.189-29	59.400,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL 106.990.709-02	600,00	SOCIO		XXXXXXXXXX	MARCOS ANTONIO SANDOVAL 040.551.189-29	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato																								
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador																									
MARCOS ANTONIO SANDOVAL 040.551.189-29	59.400,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																								
SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL 106.990.709-02	600,00	SOCIO		XXXXXXXXXX																								
MARCOS ANTONIO SANDOVAL 040.551.189-29	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador	XXXXXXXXXX																								
Último Arquivamento Data: 20/03/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																									

CURITIBA - PR, 24 de setembro de 2019

19/543873-6

*19543873

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000029

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOLA - LOCACOES PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 17.745.700/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:30:54 do dia 29/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2019.

Código de controle da certidão: 3F77.0C99.859B.D153

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000030

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.745.700/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/03/2013

NOME EMPRESARIAL
BOLA - LOCACOES PARA EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
M.A.S. LOCACOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MATO GROSSO

NÚMERO
364

COMPLEMENTO

CEP
85.875-000

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE DOS ESTADOS

MUNICÍPIO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
officium_contabilidade@hotmail.com

TELEFONE
(45) 3541-2722 / (45) 9905-3650

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2019 às 18:48:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços as partes abaixo assinadas, de um lado ACTEP — ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Engenheiro João Bley Filho, 1229 Pinheirinho Curitiba - PR, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu presidente, Marcio Rosa da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 5.865.422-1, inscrito no CPF sob nº 005.333.119-26; e de outro lado BOLA LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA,, inscrita no CNPJ sob nº 17.745.700/0001-08, com sede à Rua Mato Grosso, nº 364, Parque dos Estados, no Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, denominado simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Marcos Antonio Sandoval, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.097.359-4, inscrito no CPF sob o nº 040.551.189-29 tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam, conforme deliberado na reunião ordinária da ACTEP, realizada no dia 04 de setembro de 2019 na cidade de Marialva, Paraná.

DO OBJETO 1º - O CONTRATADO se obriga a realizar o evento denominado 10º CONGRESSUL - CONGRESSO SUL BRASILEIRO PARA CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ que deverá ocorrer nos dias 25, 26, 27 e 28 do mês de novembro do ano de 2019, na cidade Curitiba — Estado do Paraná.

DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

2º - Os valores decorrentes da arrecadação com as inscrições e pacotes será de 30% (trinta por cento) a serem pagos ao CONTRATADO pela prestação de serviços.

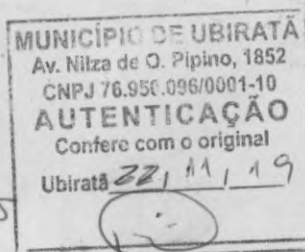
DAS RESPONSABILIDADES.

3º - O CONTRATADO ficará responsável pelo recebimento dos valores referentes às inscrições e pacotes, afim de participação no evento.

4º - Todas as despesas necessárias à realização do evento, objeto do presente contrato, serão de responsabilidade do CONTRATADO, que fará os pagamentos com a arrecadação das inscrições e pacotes, juntamente com o coordenador do evento o Sr. Luciano Inácio da Silva e comissão organizadora.

5º - O CONTRATADO obriga-se a providenciar por sua exclusiva e inteira responsabilidade, as autorizações, alvarás e licenças necessárias expedidas pelas repartições públicas competentes, caso necessário for, para a realização das prestações dos serviços objeto do presente contrato.

6º - A emissão de notas fiscais e taxas de serviços bancários decorrentes do evento em tela e dos serviços decorrentes deste contrato, serão cobrados do CONTRATANTE mediante apresentação de contas e documentos comprobatórios.



CPF. 038.811.329-45

EVERTON L. DA SILVA

CPF. 038.811.329-45
EVERTON L. DA SILVA



DAS NOTAS FISCAIS E RECIBOS

7º - As Notas Fiscais e/ou recibos emitidos pelo fornecimento de produtos ou serviços de terceiros, destinados à realização do evento objeto deste contrato, serão emitidos em nome da CONTRATADA, a qual, posteriormente, emitirá um recibo com o valor total das notas em nome da CONTRATANTE, pelo qual será dada plena e irrevogável quitação.

8º - Após o término do evento e quitação de todas as despesas enérentes ao congresso, o CONTRATADO realizará prestação de contas de todas as entradas e saídas com seus respectivos documentos, a diretoria da ACTEP.

DO FORO DE ELEIÇÃO

11º - Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E assim justo e contratados, assinam este contrato de acordo com a lei em vigor, em 3(três) vias de igual teor e forma.

Foz do Iguaçu/PR, 10 de outubro de 2019.

000032

ACTEP — ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ

BOLA LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA

Testemunhas:

Assinatura:

Nome completo: CPF: 034.518.329-30

Assinatura:

Nome completo: CPF: 320.865.909-03

Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu-PR
Rua Leoniz Magalhães, 1747 - Fone (41) 3531-1182
\$3RUK yX9zt.234js. Contôle: AQG3v bmkhv
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhanga as assinaturas de MARCOS
ANTONIO SANDOVAL e MARCIO ROSA DA SILVA, 0033 Dou
fe. Emolumentos R\$ 82(VRC 43.60) São Funarpen R\$0 80.
Funreus: R\$ 20 RADEP R\$0 80 Santa Terezinha de
Itaipu-Paraná, 20 de novembro de 2019
Em Teste...
Subscrever: Faiva Pádes e Egrevente



000033

Banco Sicoob

nº Banco
756 P/Transferência

AG:4343

Conta Corrente: 12.306-4

CNPJ: 17.745.700/0001-08

Bola Locações Para Eventos LTDA ME

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.884.418/0001-71 / MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/03/1997	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CATARINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R MARCOS GONCALVES DE FARIAS		NÚMERO 427	COMPLEMENTO		
CEP 89.520-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE		MUNICÍPIO CURITIBANOS		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3245-1311			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2019** às **11:15:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

CA
000036

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CATARINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES
CNPJ: 01.884.418/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:33:43 do dia 24/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2019.

Código de controle da certidão: **F5D8.859D.3AB8.1E01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000037

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CATARINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.884.418/0001-71

Certidão nº: 188669558/2019

Expedição: 08/11/2019, às 12:21:16

Validade: 05/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO CATARINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.884.418/0001-71, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

F.L. 39
000038



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.884.418/0001-71
Razão Social: ASSOCIACAO CATARINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES
Endereço: E. CEL. VIDAL RAMOS SN 0 TERMINAL
RODOVIARIO / CENTRO / CURITIBANOS / SC / 89520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2019 a 27/11/2019

Certificação Número: 2019102901534789768860

Informação obtida em 08/11/2019 11:40:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ubiratã, 22 de novembro de 2019.

Referência: Ofício nº 30/2019
Proveniente: Gabinete de Prefeito.

000039

Trata-se de solicitação de parecer jurídico sobre a legalidade de contratação direta da Empresa “Bola – Locações para eventos Ltda” a qual é responsável pela inscrição para treinamento a nível de 3 Estados na 10ª edição do evento realizado pela CONGRESSUL – Associação Catarinense de Conselheiros Tutelares, CNPJ nº 01.884.418/0001-71.

O principal questionamento é no sentido de que se a legislação permite a contratação com empresa e instituições que realizam o treinamento ou congresso, seria permitido contratar com uma empresa terceirizada, mesmo que exista contrato entre as mesmas?

Pois bem.

Pelos documentos acostados, verificamos Ofício nº 0497/2019, de 14/11/2019, do Conselho Tutelar da cidade de Ubiratã-Pr, solicitando ao Município, valores para viabilizar a participação de 02 (dois) Conselheiros tutelares no treinamento realizado pela CONGRESSUL.

Passando a análise direta sobre a empresa BOLA LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.745.700/0001-08.

Pela documentação acostada no presente pedido de parecer, verificamos que o ramo de atividade da empresa consta "organização de eventos".

Foi juntado contrato de prestação de serviços entre a **ACTEP - ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ**, e a empresa supracitada.

Vê-se que o Objeto do contrato é:

"O CONTRATADO se obriga a realizar o evento denominado 10º CONGRESSUL - CONGRESSO SUL BRASILEIRO PARA CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ que deverá ocorrer nos dias 25, 26, 27 e 28 de novembro do ano de 2019, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná."

Na cláusula 3º está consignado que a contratada será responsável pelos recebimentos dos valores referentes a inscrição e ficará com um percentual de 30% conforme cláusula 2º.

Então o que temos é a junção de três entidades públicas e privada a saber CONGRESSUL, ACTEP e BOLA, para um evento que tem o condão principal, capacitar conselheiros tutelares para o exercício da profissão.

Com relação a capacitação dos Conselheiros Municipais, o art. 134 da Lei 8.069/90 assim dispõe:

“Art. 134. Lei municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais é assegurado o direito a:
(...)

Parágrafo único. **Constará da lei orçamentária municipal** e da do Distrito Federal previsão dos **recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.**” DN

A Lei Municipal nº 2143/2014, cuja súmula consta:

“Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, do Conselho Municipal, da

Conferência Municipal, do Fundo Municipal, do Conselho Tutelar e dá outras providências.”

Diz em seu art. 7º, parágrafo único:

“Parágrafo único. Caberá à administração pública municipal o custeio ou reembolso das despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem dos membros do CMDCA, titulares ou suplentes, para que se façam presentes às reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a eventos e solenidades nos quais representarem oficialmente o Conselho, para o que haverá dotação orçamentária específica.”

E o Art. 69 da Mesma Lei Municipal, quando trata dos deveres dos Conselheiros, dispõe em seu inciso III:

“III-realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, perfeição e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;”

Veja-se que para isso, necessário se faz que os mesmos passem por treinamentos, cujas ônus é do Município.

No mais, conforme Ofício Circular nº 12/2019, cuja cópia segue anexo do Ministério Público do Paraná, sobre o 10º Congresso Sul Brasileiro dos Conselheiros Tutelares, o Município deve viabilizar a participação dos seus conselheiros custeando-os.

No caso, o próprio Ofício do MP/Pr, quanto a divulgação em seu próprio site do CAOPCAE/MPPR - Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente e da Educação do Ministério Público do Estado do Paraná, há que se viabilizar a participação dos conselheiros requisitantes no evento.

Seja por que haja previsão em Lei para tanto, seja porque os mesmos necessitam se capacitarem para o cargo.

No tocante à destinação da verba a empresa BOLA LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA, também não vemos óbice em virtude do contrato para a realização do evento, sendo que no site <http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/noticias/article.php?storyid=182>, encontra-se o link para inscrições, o qual indica a empresa, numero de conta para depósito e disposição das certidões negativas da mesma, o que sugere credibilidade.

Agora se as verbas serão de destinações orçamentárias previstas em Lei e já disponível, ou será por intermédio de processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade, o certo é de que não encontramos previsão em Lei que impeça o vínculo com a empresa para participação no evento.

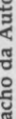
É o parecer.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534

000045

Osmar Pires da Silva
NOME DO SECRETÁRIO

Rita Soares Neta Figueiredo
SECRETARIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior Autorizo ☒ Não Autorizo ☐ Data de recebimento: <u>14/11/2019</u> Assinatura: 	Divisão de Licitação Data de recebimento: <u>22/11/2019</u> Hora: <u>14h</u> Recebedor: 
---	--

PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

000046

Chefia de Gabinete

1. OBJETO:

1.1. Inscrição para a participação de Conselheiros Tutelares no DÉCIMO CONGRESSO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO PARANÁ - CONGRESSUL, em Curitiba no período de 25 à 28 de novembro de 2019 .

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Faz-se necessário a contratação para a participação dos Conselheiros Tutelares: Everton Luiz da Silva, RG. 8.368.078-4 e CPF. 038.811.329-45 e a Sra. Cristina do Nascimento Burger, RG 6.180.142-1 e CPF. 905.770.359-91, no DÉCIMO CONGRESSUL, Congresso de Conselheiros Tutelares do Paraná, em Curitiba, no período de 25 à 28 de novembro do corrente ano.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
37009	1	1	Participação no, Décimo Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros tutelares do Estado do Paraná, de 2 conselheiros de Ubiratã	1	UN.	950,00	1.900,00	

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 1.900,00 (Um mil novecentos reais).

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de Integral.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: No local do Evento em Curitiba .

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 1 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 5 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 1 meses.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Parceladamente em 2 vezes de 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0207	4897	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.900,00

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Osmar Pires da Silva.

8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Gina L. Ferreira

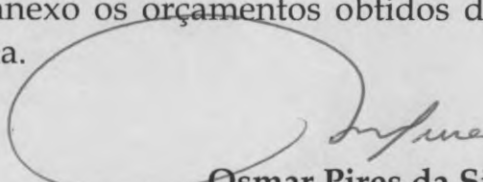
8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Valdir Jose da Silva.

8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Osmar Pires da Silva.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Constam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, Paraná, 22/11/2019.


Osmar Pires da Silva
Secretário (a)

000048

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	57	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orcamentaria.. =	02.07	CHEFIA DE GABINETE	
Funcional..... =	082430023	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2056000	Manutencao do conselho tutelar.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2019 ate 22/11/2019

Dotacao Inicial..... =	19.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	2.408,73
Liquidado no Periodo.... =	2.276,13
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	2.108,53
Empenhado ate o Periodo. =	2.408,73
Liquidado ate o Periodo. =	2.276,13
Pago ate o Periodo..... =	2.108,53
A Pagar Processado..... =	167,60
A Pagar nao Processado.. =	132,60
Total a Pagar..... =	300,20
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	16.591,27

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.745.700/0001-08

Razão Social: BOLA LOCACOES PARA EVENTOS LTDA ME

Endereço: R MATO GROSSO 364 / PARQUE DOS ESTADOS / SANTA TEREZINHA DE
ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2019 a 02/12/2019

Certificação Número: 2019110308372678315606

Informação obtida em 22/11/2019 15:44:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PORTARIA Nº 314, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Constitui Comissão Especial para analisar e julgar modalidade de licitação que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Especial de análise e julgamento de licitação nas modalidades de tomada de preços, concorrência pública e licitações dispensáveis, bem como assinar Avisos, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades, correspondentes a cada secretaria, emitindo pareceres atinentes a cada caso, no período de 08.04.2019 a 31.12.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Ana Carolina Rinaldi	054.109.819-52
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Fabrcia Pereira Retamiro	049.274.399-17
Larissa Speiss Peterlini	067.179459-07
Mayara M. Alves Santos Ferraz	059.711.049-26
Mrcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Ronaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03
Vivian Fugiwara Schimer	064.943.289-46
Controle Interno	CPF
Cristiane Ftima Zolin	088.115.919-02
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91
Solemaria de Oliveira Fontin	917.590.489-68
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63
Desenvolvimento Econmico	CPF
Antnio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34
Cleidynei A. da Silva Carvalho	609.542.059-87
Jair Klauck Junior	025.262.701-62
Luiz Antnio Feitosa	239.646.509-00
Maria Luiza de Oliveira Iacono	053.283.189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48
Educação e Cultura	CPF
Ariely A. C. Paula Vanderlind	023.862.049-28
Claudini Leffer Esquianti	054.761.019-00
Edcleia Cocolite Lima	034.761.019-00
Isabela Silva Montanha	069.298.129-27

Janaina Fernanda V. Coelho	052.862.649-30
Kelly F. de Aquino Teixeira	035.722.689-58
Maria Isabel de Paiva Santos	043.021.159-71
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Umberto Donizete Mazzotti	453.407.229-53
Esporte e Lazer	CPF
Bruna Anielen Silva	091.675.829-07
Emerson Rogrio Teixeira	828.575.399-91
José Soares de Brito	513.266.209-91
Júlio César Menigite	065.117.929-78
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34
Finanças e Planejamento	CPF
Danielly Seren Barberá	051.959.109-79
Jocilaine Norato Claro	044.799.409-36
Pricila Viana Barato	060.211.979-09
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87
Gabinete do Prefeito	CPF
Mrcio A. Lozano Vanderlind	687.562.839-20
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
Valdir José da Silva	044.536.139-54
Vitor Mayer Wanderlind	058.347.209-51
Obras	CPF
Eduardo Felipe Manfé	076.554.089-47
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Suely Irene Hellstrom	669.975.859-49
Saúde	CPF
Angela Kelly Topan	693.962.219-53
Camila A.de Souza Ribeiro	064.589.149-54
Cristiane Martins Pantaleão	037.091.639-51
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
Serviços Urbanos e	CPF



Pavimentação	
Arthur Dercieiro da Mota	339.840.098-10
Eduardo Ferreira dos Santos	597.602.909-44
João Martos Moreno	431.165.829-04
Luiz Carlos Pereira	607.927.799-91
Márcio de Souza Carvalho	052.114.629-12
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84

Valdemir José da Silva	057.447.659-80
Viação e Serviços Rurais	CPF
Altair Sgarbi	431.383.659-49
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05
Mauricio Escaldelai Fernandes	065.776.439-62
Nilson Messa	055.560.079-34

Art. 2º Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e demais documentos.

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro titular ou secretário da comissão.

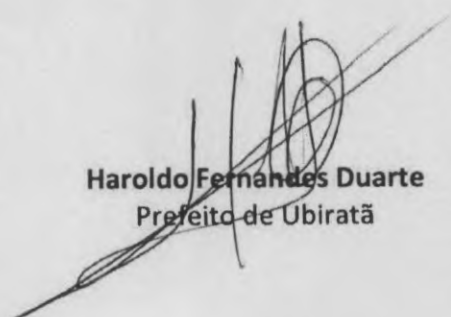
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 5 de abril de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubitatã



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 64/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4734/2019

000052

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Inscrição para a participação de Conselheiros Tutelares no DÉCIMO CONGRESSO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO PARANÁ - CONGRESSUL, em Curitiba no período de 25 à 28 de novembro de 2019.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Faz-se necessário a contratação para a participação dos Conselheiros Tutelares: Everton Luiz da Silva, RG. 8.368.078-4 e CPF. 038.811.329-45 e a Sra. Cristina do Nascimento Burger, RG 6.180.142-1 e CPF. 905.770.359-91, no DÉCIMO CONGRESSUL, Congresso de Conselheiros Tutelares do Paraná, em Curitiba, no período de 25 à 28 de novembro do corrente ano.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

M A S LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 17.745.700/0001-08 com sede no endereço Rua sete de setembro, 215, CEP 85875-000, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 1.900,00.

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0207

Despesa Orçamentária: 4897

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio.

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	Participação de dois conselheiros tutelares no 10º Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná	2	Un.	950,00	1.900,00

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 9.1. A execução dos serviços será de maneira integral.
- 9.2. O congresso será realizado no Centro de Eventos Sistema FIEP, Avenida Com. Franco, nº. 1341, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
- 9.3. O curso acontecerá no dia 25 de novembro de 2019, com início as 12:00 horas e término as 13:00 horas no dia 28 de novembro de 2019.
- 9.4. Será de responsabilidade da empresa o kit de formação, a inscrição no evento, almoço, coffee, jantar e hospedagem dos participantes, entre outras obrigações por ela assumida.

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 22 de novembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

OSMAR PIRES DA SILVA

*Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 314/2019*



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1196 - ANO: XIV

7ª Pág(s)

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 116/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4733/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à revisão de 2 anos do veículo Cobalt 1.8 LTZ, placa BBT-9956, frota 198.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Se torna importante a contratação de uma empresa autorizada e especializada para revisão de 2 anos ou 20.000 do Cobalt 1.8 LTZ, frota 198, devido a garantia vigente da compra do veículo, pois se forem realizados serviços por redes não autorizadas poderá acarretar perda da garantia de fábrica e possíveis transtornos com custos desnecessários. A revisão é imprescindível para o bom funcionamento do veículo e para que o mesmo apresente boas condições de rodagem e segurança, tanto para o motorista como também segurança para o trânsito no geral. A hipótese legal desta Dispensa de Licitação por Justificativa se caracteriza sempre quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia dependa da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade. E nisso, sempre quando for necessária a aquisição de componentes ou peças apontadas na Revisão ou Manutenção programada do bem ou produto, tem-se a possibilidade da Dispensa da Licitação por Justificativa.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

ZACARIAS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.608/0007-22, situada na Rua Santos Dumont, 1331, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP nº 87360-000, Telefone nº (44) 3521-8600, e-mail nfezcrveiculos.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-519,85 (quinhentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0401

Despesa Orçamentária: 5592 - 4032

Categoria: 339030399900 - 339039190400

Descrição da Despesa: OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR

Fonte de Recurso: 510

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE 01 - PEÇAS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Peças para revisão do veículo Cobalt 1.8 LTZ, frota 198, referente a 2ª revisão, de 20.000 KM ou 2 anos.	1	UN.	263,06	263,06

LOTE 02 - SERVIÇOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
2	1	Serviço de revisão veicular, para o Cobalt 1.8 LTZ, frota 198, referente a 2ª revisão, de 20.000 KM ou 2 anos.	1	UN.	256,79	256,79

Ubatuba - Paraná, 21 de novembro de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

RITA SOARES NETA FIGUEIREDO

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o termo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 112/2019 Processo nº 4713/2019 publicado no Jornal Oficial Eletrônico Edição semanal Nº 1195 no dia 20 de novembro de 2019.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2019

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 112/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019

Lê-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2019

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 112/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4713/2019

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente Termo.

Ubatuba, 20 de julho de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4446/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida à Av. Carlos Gomes, 350, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 90480-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Substituição do veículo item 37 da apólice (Fiat Pálio Fire, 2015/2016, placa BAG-6433), pelo veículo Fiat Argo, Frota 242, ano/modelo 2019/2019, chassis 9BD358A1NLYJ75884, perfazendo o valor de R\$-219,36, passando o valor global do contrato para R\$-96.404,22.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 182/2019.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 08 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

GENTE SEGURADORA AS

Representante Legal

Contratada

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4734/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Inscrição para a participação de Conselheiros Tutelares no DÉCIMO CONGRESSO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO PARANÁ - CONGRESSUL, em Curitiba no período de 25 a 28 de novembro de 2019.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Faz-se necessário a contratação para a participação dos Conselheiros Tutelares: Everton Luiz da Silva, RG. 8.368.078-4 e CPF. 038.811.329-45 e a Sra. Cristina do Nascimento Burger, RG 6.180.142-1 e CPF. 905.770.359-91, no DÉCIMO CONGRESSUL, Congresso de Conselheiros Tutelares do Paraná, em Curitiba, no período de 25 a 28 de novembro do corrente ano.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

M A S LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.745.700/0001-08 com sede no endereço Rua sete de setembro, 215, CEP 85875-000, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 1.900,00.

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0207

Despesa Orçamentária: 4897

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio.

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	Participação de dois conselheiros tutelares no 10º Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná	2	Un.	950,00	1.900,00



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1196 - ANO: XIV

8ª pag(s)

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

9.1. A execução dos serviços será de maneira integral.

9.2. O congresso será realizado no Centro de Eventos Sistema FIEP, Avenida Com. Franco, nº. 1341, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

9.3. O curso acontecerá no dia 25 de novembro de 2019, com início às 12:00 horas e término às 13:00 horas no dia 28 de novembro de 2019.

9.4. Será de responsabilidade da empresa o kit de formação, a inscrição no evento, almoço, coffee, jantar e hospedagem dos participantes, entre outras obrigações por ela assumida.

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubatuba - Paraná, 22 de novembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

OSMAR PIRES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

000055

ATOS DO LEGISLATIVO

Sem publicação

PUBLICAÇÕES CMAS

RESOLUÇÃO Nº 014/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 952/96 de 12 de março de 1996.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de setembro de 2019:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Relatório Parcial de Prestação de Contas do PPAS IV- Piso Paranaense de Assistência Social- modalidade Acolhimento Institucional, referente ao período do 1º Semestre de 2019.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba – PR, 21 de novembro de 2019.

LARISSA SPEISS PETERLINI

Presidente do CMAS – Ubatuba/PR

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubatuba -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Sector Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000056

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	64
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	4734
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inscrição para a participação de Conselheiros Tutelares no DÉCIMO CONGRESSO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO PARANÁ - CONGRESSUL, em Curitiba no período de 25 à 28 de novembro de 2019
Dotação Orçamentária*	0200708243002320563390399999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.900,00
Data Publicação Termo ratificação	22/11/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 79528767915 ([Logout](#))

TERMO DE RETIFICAÇÃO

000057

Através do presente termo, fica retificado o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 64/2019, referente ao Processo Licitatório 4734/2019, cujo objeto refere-se à *inscrição para a participação de conselheiros tutelares no décimo congresso de conselheiros tutelares do Paraná - Congressul, em Curitiba no período de 25 à 28 de novembro de 2019*, publicado no jornal oficial eletrônico do município do dia 22 de novembro de 2019.

Onde se lê:

4. CONTRATADA:

M A S LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.745.700/0001-08 com sede no endereço Rua sete de setembro, 215, CEP 85875-000, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

Lê-se:

4. CONTRATADA:

BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.745.700/0001-08 com sede no endereço Rua sete de setembro, 215, CEP 85875-000, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente Termo.

Ubiratã, 25 de novembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1198 - ANO: XIV

10Pág(s)

relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da nota fiscal/fatura de energia elétrica, para cada unidade consumidora.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06 com sede no endereço Rua José Izidoro Biazeto, 158 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 81.200-240, Telefone nº (41) 3331-2902 / (41)3331-3851, e-mail governanca.societaria@gmail.com.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 3611

Categoria: 339039160000

Descrição da Despesa: manutenção e conservação de bens imóveis

Fonte de Recurso: 507

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubatã, Paraná, 25 de Novembro 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ARTHUR DERCIERO DA MOTA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 119/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4737/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de lanche, na cidade de Toledo, que será servido aos alunos da oficina de Arte Circense.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos é, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, um serviço realizado com grupos, possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social.

É organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Neste sentido é que várias ações vem sendo desenvolvidas no CRAS, dentre elas, a oficina de modalidade: Arte Circense.

Oficina de Circo tem como objetivo proporcionar através das atividades circenses, a integração e socialização das crianças e adolescente, ajudando na perda da timidez e desenvolvendo o sentimento de pertença ao grupo, uma vez que as atividades a serem exercidas necessitam do outro, criando confiança nos demais participantes, equilíbrio, resistência e concentração.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

BGL ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.525.645/0001-06 com sede no endereço Rua Haroldo Hamilton, 478 - Toledo, Estado do Paraná, CEP nº 24.525.645/0001-06, Telefone nº (45)3055-4800, e-mail cadastro@danzer.cnt.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 1408

Categoria: 339030079900

Descrição da Despesa: outras despesas com gêneros alimentícios.

Fonte de Recurso: próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Combo, contendo: 1 Big Bob (tamanho grande), 1 pacote de batata frita (tamanho médio) 1 copo de refrigerante (refil) e 1 "Milk Shake" (300ml).	25	UN.	25,00	625,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubatã - Paraná, 26 de Novembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ELIANE OMORI DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 64/2019, referente ao Processo Licitatório 4734/2019, cujo objeto refere-se à inscrição para a participação de conselheiros tutelares no décimo congresso de conselheiros tutelares do Paraná - Congressul, em Curitiba no período de 25 à 28 de novembro de 2019, publicado no jornal oficial eletrônico do município do dia 22 de novembro de 2019.

Onde se lê:

4. CONTRATADA:

M A S LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.745.700/0001-08 com sede no endereço Rua sete de setembro, 215, CEP 85875-000, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

Lê-se:

4. CONTRATADA:

BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.745.700/0001-08 com sede no endereço Rua sete de setembro, 215, CEP 85875-000, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente Termo.

Ubatã, 25 de novembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ATOS DO LEGISLATIVO

Sem publicação

PUBLICAÇÕES CMAS

RESOLUÇÃO Nº 014/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 952/96 de 12 de março de 1996.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de novembro de 2019:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Termo de Aceite do Criança Feliz/Programa Primeira Infância no SUAS 2019

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubatã - PR, 21 de novembro de 2019.

LARISSA SPEISS PETERLINI

Presidente do CMAS - Ubatã/PR

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubatã -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubatã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000